



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta, 10, Centro
Telefone: (48) 3272 8600 – 3272 8617
E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N. 89/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 55/2020

Trata-se de impugnação apresentada por **INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI** referente ao edital de Processo Licitatório n. 89/2020, Pregão Presencial n. 55/2020.

As empresas **INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI** pleiteiam alterações com relação às especificações técnicas constantes no instrumento convocatório, mormente no tocante à “densidade aparente da massa”, “fluência”.

É o relatório.

I. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Como é sabido, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo que nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrência o pedido deve ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

Todavia, na modalidade Pregão, regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, como ocorre no presente caso, o prazo limite para protocolar o pedido de impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e, caberá ao pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Certo é, que a Impugnação feita pelo licitante dentro do prazo estabelecido pela Lei, não o impedirá de participar do processo de licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

O certame licitatório possui como data para realização da sessão em 24 de março de 2020 (terça-feira), portanto, o prazo para impugnação expiraria em 19 de março de 2020 (quinta-feira).

A presente foi protocolizada em 21 de agosto do ano corrente, ou seja, dentro do prazo legal.

II. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, oportuno esclarecer que, diante da ausência de conhecimento técnico acerca do objeto do certame, esta Pregoeira, solicitou esclarecimentos à Secretaria de Obras, Transportes e

Serviços Públicos, a qual informou que as especificações seguiram aquelas descritas no edital do processo licitatório realizado no ano de 2019, uma vez que o produto adquirido atendeu às necessidades do ente municipal.

Após, esta Pregoeira verificou que no ano de 2018 o Município recebeu impugnações versando sobre a mesma matéria, situação em que o Secretário de Planejamento e Desenvolvimento esclareceu que não há norma técnica que parametrize as especificações técnicas do objeto do presente certame e julgou conveniente proceder às alterações sugeridas nas impugnações.

Assim sendo, vislumbra-se que ao proceder às alterações solicitadas o Município aumentará o caráter competitivo do certame, sem qualquer prejuízo, razão pela qual decido por conhecer e dar provimento às impugnações apresentadas pelas empresas **INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI** para alterar o edital do Processo Licitatório n. 89/2020, Pregão Presencial n. 55/2020, conforme segue:

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N. 89/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 55/2020 (REGISTRO DE PREÇO)

QUADRO DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO

LOTE I

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
-------------	-------------------	----------------------------------	------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

01	1.000	UNIDADE	<p>Reparador de pavimento asfáltico (massa asfáltica), usinado a quente para aplicação a frio, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, com 1,5 de pó de borracha, modificado por aditivo retardador de cura, com a possibilidade de aplicação sob água, não necessitando de imprimação ou pintura de ligação.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>A) Granulometria retido na peneira: 3/8" pol. entre 1,0 e 10,0%;</p> <p>B) Teor de Betume: Entre 4,0 e 6,0%;</p> <p>C) Densidade aparente da massa: Entre 1,90 g/cm³ e 2,50 gm³;</p> <p>D) Fluência (POL. -1/100): Entre 3,0 e 30,0.</p> <p>Embalagem de 25 quilogramas. Estocável por 12 (doze) meses. Apresentar juntamente com a proposta, relatório de ensaio da massa por laboratório credenciado pelo INMETRO de acordo com as normas do DNER e NBR, de acordo com as especificações do produto. Apresentar 02 (duas) unidades de amostra.</p>	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
----	-------	---------	--	-----------	---------------

Ademais, aproveitamos o presente para realizar algumas correções ao edital, conforme segue:

Onde se lê:

4.5. A proponente deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de aceitação dos termos do edital e de autenticidade dos documentos apresentados, conforme modelo **(Anexo III)**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no item 7.2 deste Edital, assinada por pessoa devidamente autorizada nos mesmos moldes do item 4.1.

Leia-se:

4.5. A proponente deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de aceitação dos termos do edital e de autenticidade dos documentos apresentados, conforme modelo **(Anexo V)**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no item 7.2 deste Edital, assinada por pessoa devidamente autorizada nos mesmos moldes do item 4.1.

Onde se lê:

7.2. A documentação para fins de habilitação a ser incluída no envelope n. 2 pelas licitantes é constituída de:

h) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste edital;

i) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme **Anexo V** deste edital;

Leia-se:

7.2. A documentação para fins de habilitação a ser incluída no envelope n. 2 pelas licitantes é constituída de:

h) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante no **Anexo VI** deste edital;

i) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme **Anexo VII** deste edital;

Onde se lê:

LOTE II

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
02	500	M ²	Execução de serviços de recuperação asfáltica, com fornecimento e aplicação de CAUQ, tipo faixa "C", conforme especificações do DNIT, além de corte do pavimento com serra (disco diamantado), remoção e transporte do material cortado, pintura de ligação, camada de CAUQ com espessura média mínima de 5 centímetros. Os serviços deverão ser realizados mediante uso de caminhão especial e equipamentos (anexo III), bem como com a compactação com rolo vibratório de chapa e/ou placa vibratória e limpeza do local. Os serviços deverão ser executados de acordo com as informações e procedimentos contidos no memorial descritivo (anexo II).	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00

Leia-se:

LOTE II

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
02	500	M ²	Execução de serviços de recuperação asfáltica, com fornecimento e aplicação de CAUQ, tipo faixa "C", conforme especificações do DNIT, além de corte do pavimento com serra (disco diamantado), remoção e transporte do material cortado, pintura de ligação, camada de CAUQ com espessura média mínima de 5 centímetros. Os serviços deverão ser	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00

			realizados mediante uso de caminhão especial e equipamentos (anexo III), bem como com a compactação com rolo vibratório de chapa e/ou placa vibratória e limpeza do local. Os serviços deverão ser executados de acordo com as informações e procedimentos contidos no memorial descritivo (anexo II).		
--	--	--	--	--	--

Diante das alterações implicarem na formulação das propostas, em respeito ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei n. 8.666/1993, **julga-se necessária a alteração da data da sessão pública, a qual ocorrerá no dia 08/09/2020, as 09h00min.**

De outro lado, a título de esclarecimento, **o protocolo dos envelopes de proposta e habilitação deverá ocorrer até o dia designado para ocorrência da sessão pública, qual seja, o dia 08/09/2020, as 08h30min, no Setor de Protocolos Municipal.**

As demais disposições permanecem inalteradas.

Antônio Carlos/SC, 26 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Guesser Koch
Pregoeira Oficial